

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2.007



Instaura Comissão Especial de Inquérito

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

Art.1º. Fica instaurada uma Comissão Especial de Inquérito (C.E.I.), a requerimento do Vereador Antonio Carlos Adriano, nos termos do artigo 72 e parágrafo único da Resolução nº1, de 28 de novembro de 2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal), para a apuração de possíveis irregularidades na Administração Municipal, na área de educação, envolvendo a servidora Maria Moreni.

Art.2º. A Comissão de que trata o presente Decreto Legislativo será composta de 5(cinco) membros, a serem nomeados pelo Presidente , e terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado, uma vez atendidas as condições previstas no artigo 82 do Regimento Interno.

Art.3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. Moreni".

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



Art.4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva, 12 de fevereiro de 2007.


Daniel Dias de Moraes

Presidente

Registrado e publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretaria Administrativa